

LEI

º 138 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

“Constitui Patrono do Município de São João de Meriti o Deputado LUCAS DE ANDRADE FIGUEIRA e dá outras providências».

AMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
pelos seus representantes legais, aprova
clono a seguinte

L E I :

o 1.º — Fica constituído Patrono do Mu-
e São João de Meriti o Deputado LUCAS
ADE FIGUEIRA, realizador da sua Eman-
olítico-Administrativa, em 21 de agosto de

o 2.º — O Poder Executivo fará colocar
público um busto do Patrono do Municí-
tado LUCAS DE ANDRADE FIGUEIRA,
lo-o por DECRETO.

o 3.º — As despesas com a execução desta
ção a conta das dotações orçamentárias
suplementadas se necessário.

4.º — Esta Lei entrará em vigor na data
blicação, revogadas as disposições em con-

NETE DO PREFEITO, em 20 de setembro

CELESTINO CABRAL
Prefeito